

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO abril de 2026

No mês de abril foram publicados 35 instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), 29 negociais (11 contratos coletivos, quatro acordos coletivos, 14 acordos de empresa) e seis não negociais (portarias de extensão).

As 29 convenções revistas, e que foram publicadas, têm uma cobertura potencial de 223.538 trabalhadores e correspondem a quatro revisões globais e 25 revisões parciais.

As revisões globais correspondem a um contrato coletivo (no setor de atividade da cerealicultura, exceto arroz), e a três acordos coletivos (no setor das atividades de apoio à agricultura; do comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos).

As 25 convenções revistas parcialmente referem-se a 14 acordos de empresa (nos setores de atividade dos transportes aéreos de passageiros; atividades de programação informática; regulação e promoção da eficiência da atividade económica; indústria do tabaco; fabricação de instrumentos e equipamentos óticos não oftálmicos; seguros não vida; atividades de cuidados de enfermagem em estruturas residenciais; organização de atividades de animação turística; captação e tratamento de água; atividades dos operadores turísticos; atividades de mediadores de seguros), um acordo coletivo (no setor de atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento) e a 10 contratos coletivos (nos setores do comércio por grosso de produtos farmacêuticos e médicos; atividades de apoio social para pessoas idosas, sem alojamento; tecelagem de têxteis; curtimenta, acabamento e tingimento de peles sem pelo; fabricação de produtos farmacêuticos de base; comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares; comércio a retalho de vestuário para adultos; comércio a retalho em supermercados e hipermercados; comércio a retalho de produtos farmacêuticos).

No total das 29 convenções revistas e publicadas no mês de abril, 23 têm abrangência nacional, duas têm abrangência distrital, duas têm abrangência pluridistrital, uma tem âmbito concelhio e a última tem âmbito a nível do continente.

Relativamente às portarias de extensão publicadas, foram estendidas ao território do continente as condições de trabalho constantes em sete contratos coletivos.

	2025	2026	%
	janeiro/abril	janeiro/abril	
IRCT PUBLICADOS	144	136	-6%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	213.100	441.409	107%

- De janeiro a abril de 2026 verificou-se um decréscimo de 6% de IRCT publicados e um acréscimo no número de trabalhadores potencialmente abrangidos de 107%, face a igual período de 2025.

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte [link](http://bte.gep.mtsss.gov.pt/): <http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.